



Prefeitura Municipal de Pojuca

Prefeitura - Protocolo

Praça Almirante Vasconcelos, S/N, CENTRO - Pojuca/BA - CEP: 48120-000

CNPJ: 13.806.237/0001-06 Telefone: (71) 3645-1147 E-mail: protocolo@pojuca.ba.gov.br

Lançado
no Fator

Termo de Abertura de Processo

Processo Nº 006931/23

Data de Abertura: 22/09/2023

Requerente 15.649.462/0001-01 CJ MINIMERCADO LTDA - ME MERCADINHO CJ	
Endereço Prq Social Los Angeles, S/N, Prédio, Los Angeles - Pojuca, /BA - CEP: 48120-000	
Contato Celular: (71) 3645-5085	E-mail

Atendente CEAAP - RAIMUNDO FRANÇA DE SOUZA	1ª Previsão 22/09/2023
Assunto ADITIVO	
Próximo Trâmite ASSESSORIA JURIDICA	Data/Hora do Trâmite 22/09/2023 11:25:44
Processo Administrativo	

Descrição Detalhada do Assunto e Relação de Documentos Anexos Senhor Prefeito, Nome/Razão Social: Carlos Eduardo Bastos Leite Requer: De V. Exa. que digne autorizar repartição competente a: SOLICITO PARECER DA ASSESSORIA JURIDICA DO CONTRATO DE Nº 665/2022- SESAU
--

Nestes termos, pede deferimento.

Pojuca, 22 de setembro de 2023

CJ MINIMERCADO LTDA - ME
Requerente

Processo Nº 006931/23 Requerente: CJ MINIMERCADO LTDA - ME
Assunto SOLICITO PARECER DA ASSESSORIA JURIDICA DO CONTRATO DE Nº 665/2022- SESAU
Acompanhe o Andamento do Processo pela Internet
Site: https://pojuca.saatri.com.br/Contribuinte/AcompanharTramites CPF/CNPJ: 15.649.462/0001-01 Data Protocolo: 22/09/2023 Atendente: CEAAP - RAIMUNDO FRANÇA DE SOUZA Previsão: 22/09/2023 Valor: Destino: ASSESSORIA JURIDICA





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



ADITIVO DE PRAZO

EMPRESA: CJ MINIMERCADO LTDA.

Contrato N° 191/2022

OBJETO: Fornecimento Parcelado de Gêneros Alimentícios (hortifrúti, mercearia, sachês e blister, polpa de frutas, laticínios e panificação), para atender as demandas do Hospital Municipal Dr. Carlito Silva do município de Pojuca-Ba.

OFÍCIO GABSEC N°112/2023 - SESAU

Pojuca-Ba, 12 de Setembro de 2023.

À: CJ MINIMERCADO LTDA
CNPJ n° 15.649.462/0001-01
Nesta

Assunto: Carta de Manifesto de Interesse.

Prezados,

Solicitamos que apresente uma carta, expressando interesse ou não, no Aditivo de Prazo, por igual período do contrato de N°191/2022, cujo objeto constitui no fornecimento parcelado de Gêneros Alimentícios (hortifrúti, mercearia, sachês e blister, polpa de frutas, laticínios e panificação), para atender as demandas do Hospital Municipal Dr. Carlito Silva do município de Pojuca-Ba.

Salientamos que mediante a carta de interesse, seja apresentado também as certidões de regularidade fiscal e trabalhista.

Por oportuno, nos colocamos à disposição para qualquer esclarecimento que julgue necessário e aproveitamos o ensejo para externar nossa elevada estima e consideração.


Célia de Araújo Paiva

Setor de Contratos e Licitação

Secretaria Mun. de Saúde de Pojuca
Célia de Araújo Paiva
Setor de Contratos e Licitações



OFÍCIO

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA

SECRETARIA DE SAÚDE

MANIFESTO DE INTERESSE

ASSUNTO: CARTA ACEITO

CJ MINIMERCADO LTDA ME ,CNPJ 15.649.462/0001-01,confirma o interesse, no Aditivo de Prazo, por igual período do contrato de N° 191/ 2022, cujo objeto constitui no fornecimento parcelado de Gêneros Alimentícios (hortifruti, mercearia, sachês e blister,polpa de frutas,laticínios e panificação), para atender as demandas do Hospital Municipal Dr. Carlito Silva do município de Pojuca-Ba.

Pojuca ba,13 de setembro de 2023

CJ MINIMERCADO LTDA-ME

CNPJ: 15.649.462/0001-01

CLECIO DE SANTANA LEAO

15.649.462/0001-01
CJ MINIMERCADO LTDA - ME
PROSOCIAL LOS ANGELES, S/Nº
LOS ANGELES - CEP: 48.120-000
POJUCA - BA .

CONFERE COM ORIGINAL
Secretaria Municipal de Saúde de Pojuca
Celia de Araújo Paiva
Setor de Contratos e Licitações

ENDERENÇO:RU A,S/N PARQUE SOCIAL,BAIRRO LOS ANGELES POJUCA-BA

CI GABSEC N°665/2023 - SESAU

Pojuca, 19 de Setembro de 2023.


Para: GAPRE
Exmo° Sr. Carlos Eduardo Bastos Leite
Prefeito Municipal de Pojuca-Ba
Nesta

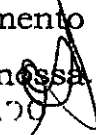
Assunto: **Solicitar Aditivo de Prazo**

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Sirvo-me do presente expediente, para solicitar o Aditivo de Prazo com o Município de Pojuca, por igual período do contrato N°191/2022, firmado com a empresa **CJ MINIMERCADO LTDA** CNPJ N° 15.649.462/0001-01, cujo objeto constitui no Fornecimento Parcelado de Gêneros Alimentícios (hortifrúti, mercearia, sachês e blister, polpa de frutas, laticínios e panificação), para atender as demandas do Hospital Municipal Dr. Carlito Silva do município de Pojuca-Ba.

Por oportuno, nos colocamos à disposição para qualquer esclarecimento que julgue necessário e aproveitamos o ensejo para externar nossa elevada estima e consideração.


Prefeitura Municipal de Pojuca
Erismente Ferreira dos Santos
Secretário Municipal de Saúde
Decreto 1001 de 02 de Janeiro de 2021
Erismente Ferreira dos Santos
Secretário Municipal de Saúde


AUTORIZADO
Carlos Eduardo Bastos Leite
Prefeito Municipal de Pojuca-Ba



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA
CONTRATO Nº 191/2022

0447

06

O MUNICÍPIO DE POJUCA, órgão de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF nº 13.806.237/0001-06, com sede à Praça Almirante Vasconcelos, s/nº, Centro, Pojuca, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. CARLOS EDUARDO BASTOS LEITE, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua JJ Seabra, nº 111, Centro, no Município de Pojuca/BA, portador da RG nº 2487695 SSP/BA e CPF nº 214.294.055-20, doravante denominado CONTRATANTE, e, do outro lado, a empresa CJ MINIMERCADO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.649.462/0001-01, estabelecida à Rua A, S/N, PRQ Social - Los Angeles, Pojuca- Ba, através de seu Sócio Administrador, o Sr. CLÉCIO DE SANTANA LEÃO, portador de cédula de identidade nº 111883181 SSP/BA e CPF nº 006.830.485-46, denominando-se a partir de agora, simplesmente, CONTRATADA, firmam o presente Contrato de fornecimento, decorrente da homologação da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 054/2022, pelo Prefeito Municipal em 24/10/2022, sujeitando-se os contratantes à Lei Federal nº 8.666/93 (com suas modificações), e às seguintes cláusulas contratuais abaixo descritas.

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

O presente contrato tem como fundamento legal o processo de licitação, modalidade Pregão Eletrônico, tombado na Prefeitura Municipal de Pojuca sob o nº 054/2022, oriundo do Processo Administrativo nº 179/2022, pelo qual foi escolhida a proposta apresentada pela CONTRATADA, tendo sido observadas as disposições contidas nas Leis nº 10.520/02 e nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Parágrafo único: O processo licitatório, normas, instruções, Edital, seus anexos, assim também a proposta da CONTRATADA constante na licitação modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2022, passam a fazer parte integrante deste instrumento contratual independente de transcrições.

CLÁUSULA SEGUNDA DO OBJETO

Constitui o objeto do presente contrato o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios (hortifrúti, mercearia, sachês e blister, polpa de frutas, laticínios e panificação), para atender as demandas do Hospital Municipal Dr. Carlito Silva, LOTES 02,03,05 (Dois, Três e Cinco), cuja descrição detalhada bem como as obrigações assumidas pela mesma, constam do processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 054/2022, parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA DO REGIME DE FORNECIMENTO E DAS OBRIGAÇÕES DAS

O presente Contrato subordina-se ao regime de fornecimento parcelado, de acordo com as necessidades da administração, sendo dele decorrentes as seguintes obrigações:

I - da CONTRATADA:

- Manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;
- Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do contrato a ser firmado.
- Entregar o objeto do contrato de acordo com o previsto no Termo de Referência do Edital, conforme especificado e dentro do prazo de entrega estipulado no Termo de Referência;
- Entregar materiais novos, de primeiro uso, em conformidade com as especificações estabelecidas no instrumento convocatório, em quantidade e qualidade, nos prazos e forma estabelecidos;

ORIGINAL
CONFERE COM

Secretaria Mun. de Saúde de Pojuca
Célia de Araújo Paiva
Setor de Contratos e Licitações

Praça Almirante Vasconcelos, s/nº, Centro, Pojuca/Bahia - CEP: 48.120-000
Tel: (0XX71) 3645-1147 - CNPJ/MF: 13.806.237/0001-06

1



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA
CONTRATO Nº 191/2022

0448

- e) atender à solicitação de fornecimento dentro do prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, devendo ainda informar ciência do pedido no prazo de 2 (duas) horas a contar do seu recebimento;
- f) Substituir, no prazo máximo de 02 (dois) dias os materiais/produtos:
- f.1) que não estiverem em conformidade com as especificações;
 - f.2) em que forem detectados defeitos de fabricação ou de má qualidade
- g) Ressarcir os danos causados, direta ou indiretamente, ao Município de Pojuca ou a terceiros, decorrentes de:
- g.1) culpa ou dolo, durante a entrega do material;
 - g.2) defeito ou má qualidade dos materiais, verificada durante sua utilização, independentemente da ocorrência do recebimento definitivo.
- h) aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões na aquisição dos materiais objeto da presente licitação, de até 25% (vinte e cinco) por cento do valor inicial atualizado do Contrato;
- i) indicar nome e telefone para comunicação e notificação para atendimento das demandas, bem como esclarecimento de dúvidas de quaisquer naturezas quanto aos materiais/produtos a serem fornecidos;
- j) receber o preço estipulado conforme constante da Cláusula Quarta;
- l) assumir, por sua conta exclusiva, todos os encargos resultantes da execução do contrato, inclusive impostos, taxas, emolumentos e suas majorações incidentes ou que vierem a incidir sobre o referido objeto, bem como encargos técnicos e trabalhistas, previdenciários e securitários do seu pessoal.

II - do CONTRATANTE:

- a) pagar as despesas inerentes ao Contrato no valor, condições e situações estipuladas na cláusula quarta;
- b) receber o(s) bem(s) descritos na Cláusula Segunda.

§ 1º. É obrigação comum o cumprimento dos prazos avençados neste instrumento.

§ 2º. Fica assegurado ao CONTRATANTE o direito de devolver, sem qualquer ônus, o produto que não corresponda às características descritas na proposta apresentada pela CONTRATADA.

CLÁUSULA DO REGIMÃO DE REGIMÃO DA FORMA DE PAGAMENTO

O presente contrato tem o seu preço global estimado no valor de R\$ 407.455,00 (quatrocentos e sete mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais), a ser pago pelo CONTRATANTE, mensalmente de acordo com o efetivo recebimento dos produtos e a ser creditado em conta corrente do Banco: Brasil, Agência nº 3268-9, Conta Corrente nº 23.242-4.

§ 1º. A falta do pagamento do valor a que se refere esta cláusula implicará em multa na ordem de 2% (dois por cento) sobre o valor do mesmo, além da incidência de 1% (hum por cento) por mês de atraso a título de juros.

§ 2º. O valor pactuado poderá ser revisto mediante solicitação da CONTRATADA, acompanhada de comprovação de superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, bem como de demonstração analítica se seu impacto nos custos do CONTRATO, com vistas a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do CONTRATO, na forma do art. 65 da Lei Federal 8.666/93 e observadas as Cláusulas deste instrumento.

DISPENSAS QUINQUENAIS E DESPESAS ORÇAMENTARIAS

As despesas decorrentes deste instrumento de Contrato correrão por conta da Lei Orçamentária do Município de Pojuca, à conta da seguinte programação:

Orgão/Unidade: 03.10.10

Secretaria Municipal de Saúde de Pojuca
Célia de Araújo Paiva
Setor de Contratos e Licitações

Rua Almirante Vasconcelos, s/nº, Centro, Pojuca/Bahia - CEP: 48.120-000
Tel: (0XX71) 3645-1147 - CNPJ/MF: 13.806.237/0001-06

CONTINER COM ORIGINAL



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA
CONTRATO Nº 191/2022

0449

Projeto/Atividade: 4022;
Elemento de Despesa: 33.90.30.00
Fonte de Recurso: 6202

Parágrafo único - A dotação ocorrerá no exercício de 2022 e correspondente nos exercícios subsequentes.

6.1 - Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

6.2 - Ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, o licitante que:

I - ensejar o retardamento da execução do certame,

II - não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato,

III - comportar-se de modo inidôneo,

IV - fizer declaração falsa; ou

V - cometer fraude fiscal.

6.3. Sem prejuízo das sanções previstas no art. 87 da Lei Federal n.º 8.666/93, o licitante adjudicatário ficará sujeito às seguintes penalidades:

6.3.1. no caso de recusa injustificada do adjudicatário em entregar os materiais, dentro do prazo estipulado, caracterizará inexecução total do objeto, sujeitando ao pagamento de multa compensatória, limitada a 25% (vinte e cinco por cento) do valor total do pedido;

6.3.2. multa de mora de 0,05% (cinco centésimos por cento) ao dia de atraso até o 5º (quinto) dia após a data fixada para entrega dos materiais e 0,07% (sete centésimo por cento) ao dia de atraso, a partir do 6º (sexto) dia, calculada sobre o valor total do pedido;

6.4. Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso na entrega do fornecimento advier de caso fortuito ou motivo de força maior.

6.5. Para fins de aplicação das sanções previstas neste capítulo, será garantido ao licitante o direito ao contraditório e à ampla defesa.

6.6. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente registradas no cadastro da Prefeitura, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste edital e no contrato e das demais cominações legais.

REGRAS GERAIS DE LICITAÇÃO E DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

CONFERE O ORIGINAL

Secretaria Municipal de Saúde
Rua W. Araújo Paiva
Sala 102 - Pojuca - Licitações

Amirante Vasconcelos, s/nº, Centro, Pojuca/Bahia - CEP: 48.120-000
Tel: (0XX71) 3645-1147 - CNPJ/MF: 13.806.237/0001-06



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA
CONTRATO Nº 191/2022

0450

Reconhecidos os direitos da Administração, previstos nos arts. 77 a 80 da Lei Federal n.º 8.666/93, este Contrato poderá ser rescindido ainda:

- I - a inadimplência de uma das partes ao pactuado neste termo, de tal forma que não subsista condições para a continuidade do mesmo;
- II - a superveniência de eventos que impeçam ou tornem inconveniente o prosseguimento de sua execução.

Parágrafo único. As partes poderão, também, alterar esse instrumento de Contrato, através de Termo Aditivo a ele, onde se observem as regras previstas na legislação contratual específica sobre o assunto, assim como prorrogá-lo quando do seu vencimento.

No curso da execução do fornecimento, caberá ao **CONTRATANTE**, o direito de fiscalizar a fiel observância das disposições contratuais, promovendo a aferição qualitativa dos produtos entregues, sem prejuízo da fiscalização exercida pela **CONTRATADA**.

§ 1º. A execução do presente contrato será acompanhada e fiscalizada pelo Servidor Sra. Michelle Santos Sá Mala Guimarães designada e devidamente autorizada pela Secretaria Municipal de Saúde.

§ 2º. A fiscalização exercida pelo **CONTRATANTE** não implica em corresponsabilidade sua ou do responsável pelo acompanhamento do contrato, não excluindo nem reduzindo a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive por danos que possam ser causados ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, por qualquer irregularidade decorrente de culpa ou dolo da **CONTRATADA** na execução do contrato.

§ 3º. O servidor referido anotará, em registro, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

A concessão de reajustamento fica condicionada ao transcurso do prazo de 12 meses da data de apresentação da proposta, mediante a aplicação Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), ou INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), ou Índice Geral de Preços - IGPM da Fundação Getúlio Vargas, o que for menor à época, ou, na falta de qualquer deles, de acordo com o índice que legalmente vier a lhe substituir, e será procedida independentemente da solicitação do interessado.

§ 1º. A revisão de preços dependerá de requerimento do interessado quando visar recompor o preço que se tornou *insuficiente*, instruído com a documentação que comprove o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, devendo ser instaurada pela própria administração quando colimar recompor o preço que se tomou *excessivo*.

A recomposição dos preços dos itens objeto do contrato reger-se-ão de forma a manter o equilíbrio econômico financeiro da **CONTRATADA**, ou seja, mantendo-se o mesmo percentual entre o preço dos itens adquiridos por ela no distribuidor e o ofertado ao **CONTRATANTE** em sua proposta na época da licitação.

CONFERE COM ORIGINAL

Secretaria Municipal de Saúde
Câmara de Arrec. e Licitação
Setor de Contratos e Licitação

Almirante Vasconcelos, s/nº, Centro, Pojuca/Bahia - CEP: 48.120-000
Tel: (0XX71) 3645-1147 - CNPJ/MF: 13.806.237/0001-06



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA
CONTRATO Nº 191/2022

§ 1º. O restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro será solicitado expressamente pela CONTRATADA quando da entrega da fatura de fornecimento e das notas fiscais de aquisição dos produtos junto ao fornecedor, que será analisado pelo Setor Financeiro do CONTRATANTE.

§ 2º. Não serão considerados pedidos de reequilíbrio de preços relativamente a faturas anteriormente entregues, mesmo que essas ainda não tenham sido quitadas.

§ 3º. O preço cobrado não poderá, em hipótese alguma, ser superior ao praticado pela CONTRATADA ao público em geral, devendo ser repassados ao CONTRATANTE os descontos promocionais praticados pela CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA

O contrato decorrente da presente licitação a ser assinado com o licitante vencedor terá o seu prazo de vigência contado da data da assinatura do instrumento contratual será de 12 (doze) meses, ou ao término do fornecimento total dos itens cotados, prevalecendo o que ocorrer primeiro, podendo, ainda, ser prorrogado ou aditivado, nos termos da Lei nº 8.666/93, por interesse público, ou até conclusão de novo procedimento licitatório.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORÇA MAIOR

Caso o CONTRATADO, por motivo de força maior, fique temporariamente impedido de cumprir, total ou parcialmente, as suas obrigações, deverá comunicar o fato imediatamente à fiscalização, ainda que verbalmente, ratificando por escrito.

§ 1º. Na ocorrência de motivo de força maior, o contrato será suspenso enquanto perdurarem os seus efeitos, podendo qualquer das partes propor o distrato, ficando o CONTRATANTE obrigado ao pagamento da importância correspondente ao valor dos materiais/produtos já fornecidos.

§ 2º. O CONTRATANTE e o CONTRATADO não responderão entre si por atraso decorrente de força maior.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PROTEÇÃO DE DADOS

A CONTRATADA, por si e por seus colaboradores, obriga-se a atuar no presente Contrato em conformidade com a Legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais e as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria, em especial a Lei 13.709/2018, além das demais normas e políticas de proteção de dados de cada país onde houver qualquer tipo de tratamento dos dados dos clientes, o que inclui os dados dos clientes desta. No manuseio dos dados a CONTRATADA deverá:

§ 1º. Tratar os dados pessoais a que tiver acesso apenas de acordo com as instruções da CONTRATANTE e em conformidade com estas cláusulas, e que, na eventualidade, de não mais poder cumprir estas obrigações, por qualquer razão, concorda em informar de modo formal este fato imediatamente à CONTRATANTE, que terá o direito de rescindir o contrato sem qualquer ônus, multa ou encargo.

§ 2º. Manter e utilizar medidas de segurança administrativas, técnicas e físicas apropriadas e suficientes para proteger a confidencialidade e integridade de todos os dados pessoais mantidos ou consultados/transmitidos eletronicamente, para garantir a proteção desses dados contra acesso não autorizado, destruição, uso, modificação, divulgação ou perda acidental ou indevida.

§ 3º. Acessar os dados dentro de seu escopo e na medida abrangida por sua permissão de acesso (autorização) e que os dados pessoais não podem ser lidos, copiados, modificados ou removidos sem autorização expressa e por escrito da CONTRATANTE.

CONFERE COM ORIGINAL

Secretaria Mun. de Saúde
Célula de Apoio Parv
Setor de Compras e Licitações

Rua Pojucas
Alemirante Vasconcelos, s/nº, Centro, Pojucas/Bahia - CEP: 48.120-000
Tel: (0XX71) 3645-1147 - CNPJ/MF: 13.806.237/0001-06



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA
CONTRATO Nº 191/2022

0452

§ 4º. Garantir, por si própria ou quaisquer de seus empregados, prepostos, sócios, diretores, representantes ou terceiros contratados, a confidencialidade dos dados processados, assegurando que todos os seus colaboradores prepostos, sócios, diretores, representantes ou terceiros contratados que lidam com os dados pessoais sob responsabilidade da **CONTRATANTE** assinaram Acordo de Confidencialidade com a **CONTRATADA**, bem como a manter quaisquer Dados Pessoais estritamente confidenciais e de não os utilizar para outros fins, com exceção da prestação de serviços à **CONTRATANTE**. Ainda, treinará e orientará a sua equipe sobre as disposições legais aplicáveis em relação à proteção de dados.

§ 5º. Os dados pessoais não poderão ser revelados a terceiros, com exceção da prévia autorização por escrito da **CONTRATANTE**, quer direta ou indiretamente, seja mediante a distribuição de cópias, resumos, compilações, extratos, análises, estudos ou outros meios que contenham ou de outra forma refilem referidas informações.

I - Caso a **CONTRATADA** seja obrigada por determinação legal a fornecer dados pessoais a uma autoridade pública, deverá informar previamente a **CONTRATANTE** para que esta tome as medidas que julgar cabíveis.

II - A **CONTRATADA** deverá notificar a **CONTRATANTE** em até 24 (vinte e quatro) horas a respeito de:

- a) Qualquer não cumprimento (ainda que suspeito) das disposições legais relativas à proteção de Dados Pessoais pela **CONTRATADA**, seus funcionários, ou terceiros autorizados;
- b) Qualquer outra violação de segurança no âmbito das atividades e responsabilidades da **CONTRATADA**.

§ 6º. A **CONTRATADA** será integralmente responsável pelo pagamento de perdas e danos de ordem moral e material, bem como pelo ressarcimento do pagamento de qualquer multa ou penalidade imposta à **CONTRATANTE** e/ou a terceiros diretamente resultantes do descumprimento pela **CONTRATADA** de qualquer das cláusulas previstas neste capítulo quanto a proteção e uso dos dados pessoais.

CLÁUSULA DE FORO DO MUNICÍPIO DE POJUCA

Fica eleito o foro do Município de Pojuca, em detrimento de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Contrato.

Assim, por estarem justas e acertadas, subscrevem as partes o presente Termo de Contrato, em 3 (três) vias de igual teor e forma, dando-o como bom e valioso, na presença de duas testemunhas.

Pojuca, 24 de Outubro de 2022.


Carlos Eduardo Bastos Leite
P/ MUNICÍPIO DE POJUCA
CONTRATANTE


Clécio de Santana Leão
CJ MINIMERCADO LTDA
CONTRATADA

CONFERE COM ORIGINAL
Câmara Municipal de Pojuca
Câmara de Acordo para
os Contratos e Licitações

Testemunha 01:

Nome:

RG: 119543588

Testemunha 02:

Nome:

RG: 11342803

PROPOSTA DE PREÇOS REALINHADA PREGÃO ELETRÔNICO 054/2022

OBJETO: contratação de empresa para fornecimento parcelado de gêneros alimentícios (hortifrúti, mercearia, sachês e blister, polpa de frutas, laticínios e panificação), para atender as demandas do Hospital Municipal Dr. Carlito Silva.

Banco: 001

Agência: 3268-9

Conta: 23242-4

RAZÃO SOCIAL DE EMPRESA: CJ MINIMERCADO LTDA ME

CNPJ: 15.649.462/0001-01

ENDEREÇO: RUA PARQUE SOCIAL LOS ANGELIS, S/N, POJUCA- BAHIA. CEP 48.120.00

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 SESENTA DIAS

CONTATO: Clecio

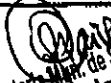
LOTE 02 - MERCEARIA - ENTREGA SEMANAL

Item	Especificações	Apres.	Quant. Estimada	Marca	Vir. Unit. R\$	Vir. Total R\$
1	ACHOCOLATADO EM PÓ instantâneo a base de açúcar, cacau em pó e maltodextrina. Embalagem contendo 400grs, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquida, de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes na ANVISA/MS.	UND	100	NESTLÉ	10,00	1.000,00
2	ACHOCOLATADO DIETÉTICO EM PÓ, sem adição de açúcar na sua composição, com redução calórica entre 25 e 40%, adoçado com edulcorantes artificiais, sabor chocolate, embalagem com 400g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquida, de acordo com as normas e/ou resoluções vigentes na ANVISA/MS.	UND	50	GOLD	13,00	650,00
3	AÇAFRÃO, de primeira linha, embalagem 30g. Deve apresentar aspecto aglomerado filamentososo em pó homogêneo, cor pardo avermelhada, cheiro: forte, agradável e característico e sabor levemente picante. O produto deverá obedecer a Legislação Específica e a Regulamentação Técnica vigente da ANVISA.	Pct	300	KITANO	2,00	600,00
4	AÇÚCAR cristalizado sacarose de cana - de - açúcar, na cor branca. Embalagem em polietileno contendo 01kg, com dados de identificação de validade, de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes na ANVISA/MS.	Kg	400	ITAJÁ	5,50	2.200,00
5	ADOÇANTE DIETÉTICO, líquido, edulcorante artificial stevia. Embalagem em frasco contendo 100ml, com dados de identificação de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde e estar de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes na ANVISA/MS.	FRC	30	ZERO CAL	7,00	210,00
6	ÁGUA DE COCO, pronta para beber, embalagem do tipo garrafinha pet 300ml, apresentando data de validade. Na data da entrega não deve ter sido ultrapassado 10% do tempo de validade do produto. O produto deve estar de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes na ANVISA/MS.	Und	260	SÓCOCO	4,00	1.040,00

CONFERE COM ORIGINAL

Secretaria Municipal de Saúde de Pojuca
Célula de Araújo Parva
Setor de Contratos e Licitações

7	AMACIANTE DE CARNE, industrializado, preparado com papaína, embalagem de 500g, com dados de identificação de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde e estar de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes na ANVISA/MS.	Kg	50	KITANO	15,00	750,00
8	AMEIXA EM CALDA, embalagem com 400g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da Anvisa/MS.	Und	50	OLÉ	9,00	450,00
9	AMIDO DE MILHO, Embalagem com 200g., com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e atender as Normas e/ou Resoluções vigentes na ANVISA/MS.	Und	450	MAISENA	6,00	2.700,00
	ARROZ BRANCO, TIPO I, embalagem contendo 1 kg com informações nutricionais, identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido. O produto deve estar as Normas e/ou Resoluções vigentes na ANVISA/MS.	Kg	400	EMOCÕES	6,00	2.400,00
11	ARROZ PARBOILIZADO, classe longo fino, tipo 1, embalagem contendo 1 kg. As seguintes informações deverão ser impressas pelo fabricante, diretamente na embalagem em que o produto está acondicionado: nome e/ou CNPJ do fabricante, marca do produto, endereço, peso, composição, data de fabricação ou lote, data de validade, Norma(s) vigente(s) e registros nos órgãos competentes. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não deverá ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referência, a data de fabricação ou lote, impressa na embalagem. Conforme a(s) Norma(s) e/ou Resolucao(oes) vigente(s) da Anvisa/MS e INMETRO.	Kg	1.000	KI GOSTOSO	7,00	7.000,00
12	ARROZ INTEGRAL, classe longo fino, tipo 1 integral, embalagem contendo 1 kg. As seguintes informações deverão ser impressas pelo fabricante, diretamente na embalagem em que o produto está acondicionado: nome e/ou CNPJ do fabricante, marca do produto, endereço, peso, composição, data de fabricação ou lote, data de validade, Norma(s) vigente(s) e registros nos órgãos competentes. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não deverá ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referência, a data de fabricação ou lote, impressa na embalagem. Conforme a(s) Norma(s) e/ou Resolucao(oes) vigente(s) da Anvisa/MS e INMETRO.	Kg	200	CAMIL	6,00	1.200,00
13	AVEIA, em flocos fino, de qualidade. Embalagem contendo 200 g, informações nutricionais, identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido. O produto deve estar de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes na ANVISA/MS.	Und	300	YOKI	5,50	1.650,00
14	ATUM, ralado, em óleo comestível. Embalagem com mínimo 170grs e máximo 180grs, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e de acordo com Normas e/ou Resoluções da Anvisa/MS.	Und	450	88	8,00	3.600,00


 Secretária de Saúde de Paraíba
 Célia de Araújo Paiva
 Setor de Contratos e Licitações

CONFERE COM ORIGINAL

15	AZEITE, de oliva, puro, sem colesterol. Embalagem com 250 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e de acordo com as Normas e/ou resoluções vigentes da Anvisa/MS. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não deverá ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referência, a data de fabricação do lote, impressa na embalagem. O produto deverá ser registrado no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	Und	30	ANDORINHA	10,00	300,00
16	AZEITE DE DENDÊ, puro, baixa acidez. Embalagem com 200ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e de acordo com Normas e/ou Resoluções da Anvisa/MS.	Und	50	YAO	5,00	250,00
17	AZEITONA VERDE, em conserva, inteira e sem caroço, preparada com frutos curados na variedade verde, imersos em salmoura na concentração apropriada, em recipientes hemáticos, coloração uniformes submetidos ao processo tecnológico adequado, atendendo as condições gerais do código sanitário de alimentos. Embalagem contendo no mínimo 500grs, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Prazo de validade mínimo de 12 meses, de acordo com Normas e/ou Resoluções da Anvisa/MS.	UND	100	LA VIOLETERA	14,00	1.400,00
18	BATATA, frita embalada, tipo patia fina, característica adicional pronta para consumo, apresentação embalagem fechada a vácuo - tipo frita salgada, embalagem 400g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Prazo de validade mínimo de 12 meses, de acordo com Normas e/ou Resoluções da Anvisa/MS.	UND	100	YOKI	14,00	1.400,00
19	BOMBOM DE CHOCOLATE, recheado com castanha de caju, manteiga de cacau, amendoim e avelã - embalagem com 1 kg, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional, de acordo com as normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA/MS.	UND	90	GAROTO	35,00	3.150,00
20	CAFÉ TORRADO E MOÍDO. Sabor Tradicional. Embalagem a vácuo de 250 gramas, de primeira qualidade, com selo de pureza da Associação Brasileira da Indústria do Café - ABIC, 100% Café. As seguintes informações deverão ser impressas pelo fabricante, diretamente na embalagem em que o produto está acondicionado: nome ou CNPJ do fabricante, marca do produto, endereço, peso, composição, data de fabricação ou lote, data de validade, Norma(s) vigente(s) e registros nos órgãos competentes. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não deverá ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referência, a data de fabricação ou lote, impressa na embalagem. Conforme a(s) Norma(s) e/ou Resolução(ões) vigente(s) da Anvisa/MS e INMETRO.	UND	1200	MARATÁ	11,00	13.200,00

CONFERE COM ORIGINAL

Secretaria Municipal de Saúde de Poyuca
Cidade de Araújo Passos
Setor de Contratos e Licitações


21	CANELA EM PAU, cheiro: forte, agradável e sabor característico. Acondicionado em saco de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo, contendo 10g. Com identificação de marca e data de validade. O produto deverá obedecer a legislação específica e a regulamentação técnica vigente da ANVISA.	Pct	30	KITANO	3,00	90,00
22	CANELA EM PÓ, cheiro: forte, agradável e sabor característico. Com identificação de marca e data de validade, embalagem com tampa dosadora, com aproximadamente 35g. O produto deverá obedecer a legislação específica e a regulamentação técnica vigente da ANVISA.	Und	30	KITANO	3,00	90,00
23	CANJQUINHA DE MILHO AMARELO, acondicionado em embalagem de polietileno resistente, atóxico, transparente, contendo 500g. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	Pct	160	YOKI	4,00	640,00
24	CRAVO DA ÍNDIA, constituído por botões florais de boa qualidade, secos e limpos. Acondicionado em saco de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo, contendo 10g. Com identificação de marca e data de validade. O produto deverá obedecer a legislação específica e a regulamentação técnica vigente da ANVISA.	Pct	30	KITANO	3,00	90,00
25	CEREAL INFANTIL, lácteo, de preparo instantâneo, preparado a partir de matérias primas sãs, limpas, enriquecido com vitaminas. Embalagem contendo 230g. Com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, conforme a(s) Norma(s) e/ou Resolução(ões) vigente(s) da Anvisa/MS e INMETRO. Diversos Sabores (Milho, Arroz, Arroz com aveia, Multicereais, ameixa)	Und	240	MARATÁ	5,00	1.200,00
26	CHA, embalagem caixa com 10 saquinhos, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade. Conforme a(s) Norma(s) e/ou Resolução(ões) vigente(s) da Anvisa/MS e INMETRO. Diversos Sabores (camomila, erva cidreira, erva doce, frutas vermelhas, boldo, hortelã, maçã)	CXA	200	MARATÁ	4,50	900,00
27	COLORÍFICO, alimentício, a base de urucum. Embalagem, pacote com 100 gramas, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e de acordo com as normas e Resoluções vigentes da ANVISA/MS	Und	1200	MARATÁ	1,30	1.560,00
28	COMINHO, em pó sem pimenta. Embalagem, pacote com 100 gramas, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e de acordo com as normas e Resoluções vigentes da ANVISA/MS.	Und	450	MARATÁ	1,50	675,00
29	CREME DE LEITE, tradicional. Embalagem: com 200 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	Und	300	ITALAC	4,00	1.200,00

CONFERE COM ORIGINAL

Secretaria Municipal de Saúde de Pojuca
Célia de Araújo Paiva
Setor de Contratos e Licitações

30	DOCE DE AMENDOIM, (tipo paçoquinha), embalagem em pote plástico com 50 unidades, embalados individualmente, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional, de acordo com as normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA/MS.	UND	120	YOKI	12,00	1.440,00
31	DOCE DE BANANA, em tablete (tipo bananada), concentrado, embalagem em pote plástico com 50 unidades, embalados individualmente. dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional, de acordo com as normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA/MS.	UND	120	DOLL	10,00	1.200,00
32	EXTRATO, de tomate, concentrado. Embalagem com 350 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com as Normas e/ou Resoluções da Anvisa/MS.	Und	400	QUERO	4,50	1.800,00
33	ERVILHA, reidratadas, em conserva. Embalagem com 200g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da Anvisa/MS.	Und	400	QUERO	4,50	1.800,00
34	FARINHA DE MANDIOCA, de boa qualidade, subgrupo fina tipo 1, embalagem com 1 kg. Com dados do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com as normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA/MS	Kg	400	ARCO-VERDE	5,00	2.000,00
35	FARINHA LÁCTEA OU SIMILAR, com carboidratos, proteínas, gorduras totais, gorduras saturadas, gorduras trans., fibra alimentar, sódio, magnésio, cobre, zinco, vitamina A tiamina (vit. B1), riboflavina (Vit.B2), vitamina B12, vitamina C, vitamina D, vitamina E, niacina, biotina, ácido fólico, ácido pantotênico, embalagem contendo 230g. Com dados do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com as normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA/MS.	Und	150	MARATÁ	6,00	900,00
36	FARINHA DE TRIGO, especial. Embalagem com 01 Kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com as Normas e/ou resoluções vigentes da Anvisa/MS.	Kg	300	FINA	7,00	2.100,00
37	FARINHA DE ROSCA, embalagem com 500g, com dados de identificação de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde e estar de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes na ANVISA/MS.	Kg	250	YOKI	8,00	2.000,00
38	FEIJÃO BRANCO, tipo I, de primeira qualidade, novo, constituído de grãos inteiros e sadios, isento de material terroso, sujidades misturas de outras espécies, Embalagem contendo 500 g com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com as normas e/ou resoluções vigentes da Anvisa/MS. O produto deve ter registro no ministério da agricultura.	UND	200	RICO	7,00	1.400,00

CONFERE COM ORIGINAL


 Secretaria Mun. de Saúde de Pojuos
 Cella de Araújo Paiva
 Setor de Contratos e Licitações


39	FEIJÃO, cariquinha, tipo I, de primeira qualidade, novo, constituído de grãos inteiros e sadios, isento de material terroso, sujidades misturas de outras espécies, Embalagem contendo 1 kg com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com as normas e/ou resoluções vigentes da Anvisa/MS. O produto deve ter registro no ministério da agricultura.	Kg	900	EXTRA	11,50	10.350,00
40	FEIJÃO fradinho, tipo I, de primeira qualidade, novo, constituído de grãos inteiros e sadios, isento de material terroso, sujidades misturas de outras espécies, Embalagem contendo 500 g com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com as normas e/ou resoluções vigentes da Anvisa/MS. O produto deve ter registro no ministério da agricultura.	UND	90	EXTRA	5,00	450,00
41	FEIJÃO, preto, tipo I, de primeira qualidade, novo, constituído de grãos inteiros e sadios, isento de material terroso, sujidades misturas de outras espécies, Embalagem contendo 1 kg com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com as normas e/ou resoluções vigentes da Anvisa/MS. O produto deve ter registro no ministério da agricultura.	Kg	100	CAMIL	10,00	1.000,00
42	FERMENTO BIOLÓGICO, Produto obtido de culturas puras de leveduras (Saccharomyces cerevisias), pó granulado, de cor clara, cheiro suave e característico. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto. Embalagem aluminizada a vácuo ou em sachês de 10g. O produto devera obedecer a Legislação Especifica e a Regulamentação Técnica vigente da ANVISA.	Und	200	DONA BENTA	1,50	300,00
43	FERMENTO QUÍMICO, contendo amido, fermentos químicos: bicarbonato de sódio e fosfato monocálcico e regulador de acidez: carbonato de cálcio. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto. Embalagem plástica ou metálica de 100g. O produto devera obedecer a Legislação Especifica e a Regulamentação Técnica vigente da ANVISA.	Und	100	DONA BENTA	4,00	400,00
44	FLOCÃO DE MILHO, pré-cozido através de laminação realizada após pré-cozimento no vapor, embalagem contendo 500g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com as normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA/MS. O produto deve ter registro no Ministério da Agricultura.	Und	400	MARATÁ	2,89	1.120,00
45	FOLHA DE LOURO, cheiro: forte, agradável e sabor característico. Com identificação de marca e data de validade, embalagem com aproximadamente 4g. O produto devera obedecer a Legislação Especifica e a Regulamentação Técnica vigente da ANVISA.	Pct	30	KITANO	3,00	90,00

CONFERE COM ORIGINAL

Secretaria Municipal de Saúde de Pojuoa
Câmara de Araújo Paiva
Setor de Contratos e Licitações

46	FUBÁ, material milho, aplicação culinária em geral, tipo descortçado, características adicionais embalado em pacote 500 g com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com as normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA/MS. O produto deve ter registro no Ministério da Agricultura.	Und	150	YOKI	2,50	375,00
47	GELATINA, em pó, diversos sabores. Embalagem contendo 24g. As seguintes informações deverão ser impressas pelo fabricante, diretamente na embalagem em que o produto está acondicionado: nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, endereço, quantidade, composição, data de fabricação ou lote, prazo/data de validade, normas vigentes e registros nos órgãos competentes. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não deverá ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referência, a data de fabricação ou lote impresso na embalagem.	Und	1000	APTI	2,00	2.000,00
48	GELATINA, sem sabor, incolor. Embalagem contendo 24g. As seguintes informações deverão ser impressas pelo fabricante, diretamente na embalagem em que o produto está acondicionado: nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, endereço, quantidade, composição, data de fabricação ou lote, prazo/data de validade, normas vigentes e registros nos órgãos competentes. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não deverá ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referência, a data de fabricação ou lote impresso na embalagem.	Und	30	APTI	1,60	48,00
49	GOIABADA, comum, embalagem com 500g, informação dos ingredientes e composição nutricional, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com as normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA/MS.	Und	90	XAVANTE	6,00	540,00
50	GRÃO DE BICO, tipo I, de primeira qualidade, nova, constituída de grãos inteiros e sadios, isenta de material ferroso, sujidades misturas de outras espécies, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico com 500g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com as normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA/MS.	Pct	90	RICO	10,00	900,00
51	KETCHUP, de 1ª qualidade, embalagem com 300g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com as normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA/MS.	Und	90	PALMEIRON	4,50	405,00

CONFERE COM ORIGINAL


 Secretaria Municipal de Saúde de Póvoa
 Celso de Araújo Paiva
 Setor de Contratos e Licitações

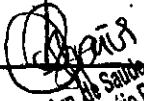
52	<p>LEITE, CONDENSADO, tradicional. Embalagem com 395grs. As seguintes informações deverão ser impressas pelo fabricante, diretamente na embalagem em que o produto está acondicionado: nome e/ou CNPJ do fabricante, marca do produto, endereço, composição, peso, data de fabricação, prazo ou data de validade, Norma(s) vigente(s) e registros nos órgãos competentes. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não deverá ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referência, a data de fabricação ou lote impresso na embalagem. Conforme a(s) Norma(s) e/ou Resolução(ões) vigente(s) MAPA/INMETRO.</p>	Und	90	ITAMBÉ	7,00	630,00
53	<p>LEITE EM PÓ INTEGRAL FORTIFICADO, leite de vaca em pó integral, uniforme, sabor e odor agradáveis, não rançoso, semelhante ao leite fluido, fortificado com ferros e vitaminas. Acondicionado em embalagem contendo 400 g. As seguintes informações deverão ser impressas pelo fabricante, diretamente na embalagem em que o produto está acondicionado: nome ou CNPJ do fabricante, marca do produto, endereço, peso, composição, data de fabricação ou lote e data de validade. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não deverá ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referência, a data de fabricação ou lote, impressa na embalagem. Conforme a(s) Norma(s) e/ou Resolução(ões) vigente(s) MAPA/INMETRO.</p>	UND	160	NINHO	23,00	3.680,00
54	<p>LEITE EM PÓ ISENTO DE LACTOSE, leite em pó integral, maltodextrina, soro de leite, enzima lactase, vitaminas (a e d), podendo conter vitamina c e minerais (ferro e zinco) e emulsificante lecitina de soja. INSENTO: de lactose. Acondicionado em embalagem contendo 400g. As seguintes informações deverão ser impressas pelo fabricante, diretamente na embalagem em que o produto está acondicionado: nome ou CNPJ do fabricante, marca do produto, endereço, peso, composição, data de fabricação ou lote e data de validade. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não deverá ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referência, a data de fabricação ou lote, impressa na embalagem. Conforme a(s) Norma(s) e/ou Resolução(ões) vigente(s) MAPA/INMETRO.</p>	UND	100	NINHO	23,00	2.300,00
55	<p>LEITE EM PÓ DESNATADO. De vaca, sem soro e sem amido. Acondicionado em embalagem contendo no mínimo 280g. Com dados de identificação do produto, peso líquido, nome e CNPJ do fabricante, número do lote, data de fabricação, data ou prazo de validade e a expressão "Não contém glúten.", e de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da Anvisa/MS. O produto devera ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não devera ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referencia, a data de fabricação do lote, impressa na embalagem.</p>	UND	1200	GLÓRIA	25,50	30.600,00

CONFERE COM ORIGINAL

Secretaria Mun. de Saúde de Itambé
 Célula de Arquivo Pat. e
 Seta de Contratos e Licitações

56	<p>LEITE, de vaca, líquido, integral, pasteurizado, longa vida, rico em cálcio, sem soro e sem amido, acondicionado em embalagem TETRA PAK contendo 01 litro. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não deverá ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referência, a data de fabricação do lote, impressa na embalagem. O produto estar em conformidade com as normas vigentes da ANVISA/MS e Ministério da Agricultura Rotulagem contendo no mínimo, registro no Ministério da Agricultura, peso líquido, nome e CNPJ do fabricante, número do lote, data de fabricação, data ou prazo de validade e a expressão "Não contem glúten."</p>	Und	1200	DAMARE	8,80	10.560,00
57	<p>LEITE DE COCO, natural integral, concentrado, isento de sujidades, parasitas ou larvas. Com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios. Obtido do endosperma de coco, procedente de frutos sãos e maduros. Embalagem contendo 500 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com as normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA/MS.</p>	Und	100	MENINA	7,00	700,00
58	<p>LENTILHA, tipo I, de primeira qualidade, nova, constituída de grãos inteiros e sadios, isenta de material terroso, sujidades misturas de outras espécies, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico com 500g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com as normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA/MS.</p>	Pct	60	YOKI	5,00	300,00
59	<p>MACARRÃO, tipo espaguete, a base de farinha, com ovos. Embalagem com 500g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com as normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA/MS, de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação com condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas.</p>	Und	800	FAVORITA	4,70	3.760,00
60	<p>MACARRÃO INTEGRAL, tipo espaguete, a base de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, fibra de trigo, farelo de trigo e clara de ovos, Embalagem com 500g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com as normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA/MS, de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação com condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas.</p>	UND	200	YARA	5,00	1.000,00
61	<p>MACARRÃO, tipo parafuso, a base de farinha, com ovos. Embalagem com 500g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com as normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA/MS, de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação com condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas.</p>	Und	320	YARA	5,50	1.760,00

CONFERE COM ORIGINAL


 Secretaria Mun. de Saúde de Pojuca
 Cella de Arquivo Pativa
 Sator de Contratos e Licitações

62	MASSA DE SOPA, a base de farinha, com ovos. Embalagem com 500g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com as normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA/MS., de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação com condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a resolução 12/78 da CNNP	Und	200	BAHIA	5,00	1.000,00
63	MASSA PARA LASANHA, Massa folhada para lasanha, embalagem com 500g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com as normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA/MS.	Und	150	FORTALEZA	7,00	1.050,00
	MILHO, verde, em conserva, acondicionado em embalagem com 200grs; validade não inferior a 6 meses, contada da data da entrega. O produto deverá estar em conformidade com as normas e/ou legislação vigente da ANVISA/MS. Rotulagem contendo, no mínimo, nome e CNPJ do fabricante, número do lote, data de fabricação e data ou prazo de validade.	Und	400	QUERO	4,50	1.800,00
65	MISTURA A BASE DE MILHO, para o preparo de mingau sabores diversos, tipo cremogema. Embalagem em caixas de 500g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com as normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA/MS.	Und	80	CREMOGEMA	5,00	400,00
66	MISTURA, para bolo, sabores diversos, peso líquido mínimo de 400grs. Embalagem com dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, com registro no Ministério da Saúde e/ou Agricultura.	Und	320	MARATÁ	7,00	2.240,00
	MOLHO, de tomate, temperado, acondicionado em embalagem com 520grs, validade do produto não poderá ser inferior a 12 meses, contados a partir da data de sua entrega. O produto deverá estar em conformidade com as normas e/ou legislação vigente da ANVISA/MS e da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA. Rotulagem contendo no mínimo, peso líquido, nome do fabricante e do produto, CNPJ do fabricante, declaração com o teor de sal adicionado, número do lote, data de fabricação e data ou prazo de validade.	Und	350	QUERO	5,00	1.750,00
68	MOSTARDA, de 1ª qualidade, embalagem com 200g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com as normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA/MS.	Und	90	QUERO	4,00	360,00
69	ÓLEO DE SOJA, comestível, vegetal de soja, puro refinado, rico em vitamina E. Embalagem plástica transparente contendo 900ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com as normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA/MS.	Und	500	SOYA	11,00	5.500,00

CONFERE COM ORIGINAL


Secretaria Municipal de Saúde de Pojuze
Célia de Araújo Pinna
Setor de Contratos e Licitações

70	ORÉGANO, cheiro: forte, agradável e sabor característico. Com identificação de marca e data de validade, embalagem com aproximadamente 10 g. O produto deverá obedecer a Legislação Específica e a Regulamentação Técnica vigente da ANVISA.	Pct	100	KITANO	3,00	300,00
71	PÉ-DE-MOLEQUE, em tablete, embalagem com 50 unidades, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com as normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA/MS.	Pote c/ 50und	120	YOKI	12,00	1.440,00
72	PROTEÍNA DE SOJA, texturizada, de boa qualidade. Embalagem contendo 400g o com dados de identificação do produto, marca de fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com as normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA/MS.	UND	80	SGRA	6,00	480,00
73	SAL, refinado, iodado, para consumo doméstico. Embalagem contendo 1kg o com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com as normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA/MS.	Kg	160	ALMIRANTE	1,20	192,00
74	SARDINHA EM LATA, ao molho de tomate, contendo 125g. Com identificação de marca e data de validade, embalagem com aproximadamente 10 g. O produto deverá obedecer a Legislação Específica e a Regulamentação Técnica vigente da ANVISA/MS.	Und	400	88	6,50	2.600,00
75	SELETA DE LEGUMES, em conserva, acondicionado em embalagem com 200grs, validade não inferior a 6 meses, contada da data da entrega. O produto deverá estar em conformidade com as normas e/ou legislação vigente da ANVISA/MS. Rotulagem contendo, no mínimo, nome e CNPJ do fabricante, número do lote, data de fabricação e data ou prazo de validade.	Und	120	QUERO	5,00	600,00
76	TAPIOCA GRANULADA, acondicionada em pacotes de polipropileno, revestido com película impermeável de polietileno hermeticamente vedados, embalagem com 500g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com as Normas e Resoluções vigentes da ANVISA/MS.	UND	150	RICO	6,00	900,00
77	VITAMINA INSTANTÂNEA, com açúcar, farinha de trigo integral, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, vitaminas, banana, morango, pera, corante natural e antioxidante ácido ascórbico. Embalagem contendo 210g., com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com as Normas e Resoluções vigentes da ANVISA/MS.	Und	150	NESTON	7,00	1.050,00
78	VINAGRE ÁLCOOL. Embalagem com 500ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com as normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA/MS.	Und	280	MARATÁ	1,75	490,00
VALOR TOTAL DO LOTE CENTO E SESSENTA E HUM MIL E SEISCENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS						161.655,0

CONFERE COM ORIGINAL

Secretaria de Administração
 Superintendência de Registro de Produtos
 Superintendência de Registro de Alimentos

LOTE DO SAGNE E BUSTER ENTREGA SEMANA

Item	Especificações	Abres	Quant. Estimada	Marca	Vir. Unit. R\$	Vir. Total R\$
1	AÇUCAR REFINADO , Caixa com 1000 unidades de Sachê individual de no mínimo 5g. O produto devera obedecer a Legislação Especifica e a Regulamentação Técnica vigente da ANVISA.	cca	200	UNIÃO	120,00	24.000,00
2	ADOÇANTE DIETÉTICO , aspecto fisico pó fino branco, ingredientes stevia. Caixa com 1000 unidades de Sachê individual de no mínimo 5g. O produto devera obedecer a Legislação Especifica e a Regulamentação Técnica vigente da ANVISA.	cca	30	UNIÃO	85,00	2.550,00
3	AZEITE , de oliva, puro, sem colesterol. Caixa com 200 unidades de Sachê individual de no mínimo 4ml. O produto devera obedecer a Legislação Especifica e a Regulamentação Técnica vigente da ANVISA.	cca	150	VALE-FERTIL	90,00	13.500,00
4	BISCOITO ÁGUA , zero gordura trans. Caixa com 180 unidades de Sachê individual de no mínimo 8g. O produto devera obedecer a Legislação Especifica e a Regulamentação Técnica vigente da ANVISA.	cca	150	SP	80,00	12.000,00
5	BISCOITO CREAM CRACKER , isento (0%) de gordura do tipo trans; aspecto: crocante e macio; cor: dourada; sabor: característico. Caixa com 180 unidades de Sachê individual de no mínimo 8g. O produto devera obedecer a Legislação Especifica e a Regulamentação Técnica vigente da ANVISA.	cca	150	SP	90,00	13.500,00
6	BISCOITO CREAM CRACKER INTEGRAL , isento (0%) de gordura do tipo trans; aspecto: crocante e macio; cor: dourada; sabor: característico. Caixa com 180 unidades de Sachê individual de no mínimo 8g. O produto devera obedecer a Legislação Especifica e a Regulamentação Técnica vigente da ANVISA.	cca	150	SP	75,00	11.250,00
7	BISCOITO SALGADO , diversos sabores, zero gordura trans. Sachê individual de no mínimo 24g. O produto devera obedecer a Legislação Especifica e a Regulamentação Técnica vigente da ANVISA. Tipo: Pit Stop, Clube Social e outros.	Pct	150	SP	7,00	1.050,00
8	BISCOITO TIPO MAIZENA , zero gordura trans. Caixa com 180 unidades de Sachê individual de no mínimo 8g. O produto devera obedecer a Legislação Especifica e a Regulamentação Técnica vigente da ANVISA.	cca	150	RENATA	90,00	13.500,00
9	GELÉIA , de frutas, sabores diversos. Caixa com 144 unidades de blister no mínimo 15g. O produto devera obedecer a Legislação Especifica e a Regulamentação Técnica vigente da ANVISA.	cca	100	HOMEMADE	80,00	8.000,00
10	GELÉIA DIET , de frutas, sabores diversos. Caixa com 144 unidades de blister no mínimo 15g. O produto devera obedecer a Legislação Especifica e a Regulamentação Técnica vigente da ANVISA.	cca	100	HOMEMADE	59,00	5.900,00
11	MANTEIGA COM SAL , caixa com 144 unidades de blister no mínimo 10gr. As seguintes informações deverão ser impressas pelo fabricante, diretamente na embalagem em que o produto está acondicionado: nome ou CNPJ do fabricante, marca do produto, endereço, peso, composição, data de fabricação ou lote, data de validade, Norma(s) vigente(s) e registros nos órgãos competentes.	cca	200	VIGOR	210,00	42.000,00

CONFERE COM ORIGINAL

Secretaria Municipal de Saúde de Pojuosé
 Câmara Aratijo Parva
 Sator de Contratos e Licitações

24

12	MANTEIGA SEM SAL, caixa com 144 unidades de blister no mínimo 10gr. As seguintes informações deverão ser impressas pelo fabricante, diretamente na embalagem em que o produto está acondicionado: nome ou CNPJ do fabricante, marca do produto, endereço, peso, composição, data de fabricação ou lote, data de validade, Norma(s) vigente(s) e registros nos órgãos competentes.	caixa	120	VIGOR	150,00	18.000,00
13	SAL, refinado, caixa com 144 unidades de blister no mínimo 1g. O produto deverá obedecer a Legislação Específica e a Regulamentação Técnica vigente da ANVISA.	caixa	60	BOM SABOR	30,00	1.800,00
14	SUCO, concentrado de fruta - embalagem tipo cabinha, com canudo - 200ml. Sabores diversos. O produto deverá obedecer a Legislação Específica e a Regulamentação Técnica vigente da ANVISA.	und	300	SUVALAN	2,50	750,00
15	TORRADA, levemente salgada, caixa com 100 unidades de embalagem individual com aproximadamente 15 g. O produto deverá obedecer a Legislação Específica e a Regulamentação Técnica vigente da ANVISA.	caixa	100	BAUDUCCO	90,00	9.000,00
16	TORRADA INTEGRAL, caixa com 100 unidades de embalagem individual com aproximadamente 15 g. O produto deverá obedecer a Legislação Específica e a Regulamentação Técnica vigente da ANVISA.	caixa	100	BAUDUCCO	57,00	5.700,00
17	VINAGRE, vinho tinto ou branco, caixa com 200 sachê com aproximadamente 4 ml. O produto deverá obedecer a Legislação Específica e a Regulamentação Técnica vigente da ANVISA.	caixa	150	ISIS	30,00	4.500,00
VALOR TOTAL DO LOTE: CENTO E OITENTA E SETE MIL REAIS						187.000,00

LOTE 05 - PRODUTOS RESERVIADOS - PATROCÍNIO - ENTREGA SEMANAL

Item	Especificações	Adress	Quant. Estimada	Marca	Vir. Unit. R\$	Vir. Total R\$
1	IOGURTE, natural, sabor diversos, rico em nutrientes. Embalagem com no mínimo 900ml, com indicação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	Und	100	NESTLÉ	11,00	1.100,00
2	IOGURTE, natural, sabor diversos, rico em nutrientes. Embalagem com no mínimo 180ml, com indicação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	Und	2000	NESTLÉ	4,50	9.000,00
3	IOGURTE, tipo dietético, com polpa de fruta, iogurte, ingredientes leite desnatado, com polpa de fruta natural, características adicionais sem adição de açúcar, sabor diversos - embalagem com 180g. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	Und	1300	NESTLÉ	4,00	5.200,00

CONFERE COM ORIGINAL

Secretaria Municipal de Saúde de Pojuca
Célia de Araújo Paiva
Setor de Contratos e Licitações

25

4	IOGURTE, desnatado, natural, sabor diversos, rico em nutrientes. Embalagem com no mínimo 180g, com indicação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	Und	800	NESTLÊ	3,00	2.400,00
5	QUEIJO LANCHE, deverá ser resfriado e fatiado e divididos em sacos plásticos, atóxico com data de fatiamento e com prazo de validade na embalagem, onde o mesmo não poderá ter data de fabricação anterior a 15 (quinze) dias da data de entrega (KG). O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	Kg	200	MUCURI	67,00	13.400,00
6	QUEIJO MUSSARELA deverá ser resfriado e fatiado e divididos em sacos plásticos, atóxico com data de fatiamento e com prazo de validade na embalagem, onde o mesmo não poderá ter data de fabricação anterior a 15 (quinze) dias da data de entrega (KG)	Kg	200	MUCURI	67,00	13.400,00
7	QUEIJO, ralado, tipo parmesão, tradicional. Embalagem: pacote com no mínimo 100 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	Und	350	FRAMBA	5,00	1.750,00
8	PRESUNTO, cozido, de carne suína (pernil), deverá ser resfriado e fatiado e divididos em sacos plásticos, atóxico com data de fatiamento e com prazo de validade na embalagem, onde o mesmo não poderá ter data de fabricação anterior a 15 (quinze) dias da data de entrega (KG). O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	Kg	200	SEARA	32,00	6.400,00
9	MARGARINA, vegetal, lipídios totais máximo de 95%, acondicionado em embalagem contendo 500grs. As seguintes informações deverão ser impressas pelo fabricante, diretamente na embalagem em que o produto está acondicionado: nome ou CNPJ do fabricante, marca do produto, endereço, peso, composição, data de fabricação ou lote, data de validade, Norma(s) vigente(s) e registros nos órgãos competentes.	Und	280	QUALY	11,00	3.080,00
10	MANTEIGA, com sal, de primeira, acondicionado em embalagem contendo 500grs. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não devesse ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referencia, a data de fabricação do lote, impressa na embalagem. O produto deve ser registrado junto ao Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Rotulagem contendo no mínimo, peso líquido, nome do fabricante e do produto, CNPJ do fabricante, numero do lote, data de fabricação e data ou prazo de validade.	Und	70	MUCURI	29,00	2.030,00
11	REQUEIJÃO CREMOSO, copo com 200g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com as normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA/MS.	Und	100	MUCURI	10,40	1.040,00
VALOR TOTAL DO LOTE: CINQUENTA E OITO MIL E OITOCENTOS REAIS						58.800,

CONFERE COM ORIGINAL

Secretaria Municipal de Saúde de Pojuos
 Caixa de Arquivo Prata
 Setor de Contratos e Licitações



96
0361

POJUCA BA, 03 DE OUTUBRO DE 2022

Cláudio de Fontoura

CJ MINIMERCADO-ME-LTDA
SOCIO-PROPRIETARIO
CPF: 006830485-46

CONFERE COM ORIGINAL
[Signature]
Secretaria Mun. de Saúde de Pojuca
Cala de Aratijo Praia
Setor de Contratos e Licitações



Prefeitura Municipal de Pojuca
Secretaria Municipal de Finanças

CENTRO - POJUCA - BA CEP: 48120-000
CNPJ: 13.806.237/0001-06

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Número: 000399/2023.E



Nome/Razão Social: **CJ MINIMERCADO LTDA - ME**
Nome Fantasia: **MERCADINHO CJ**
Inscrição Municipal: **0004475** CPF/CNPJ: **15.649.462/0001-01**
Endereço: **LOT PRQ SOCIAL LOS ANGELES, S/N**
LOS ANGELES POJUCA - BA CEP: 0-

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS, TRIBUTÁRIOS DO CONTRIBUINTE ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

Observação:

.....
.....
.....
.....

Esta certidão foi emitida em 20/09/2023 com base no Código Tributário Municipal.

Certidão válida até: **19/11/2023**

Esta certidão abrange somente a Inscrição Municipal acima identificada.

Código de controle desta certidão: **7600008876190000004548060000399202309202**



Certidão emitida eletronicamente via internet. A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço eletrônico:
<https://pojuca.saatri.com.br>, Econômico - Certidão Negativa - Verificar Autenticidade

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

26

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

Emissão: 18/09/2023 14:29

SECRETARIA DA FAZENDA

Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20235298220


RAZÃO SOCIAL	
CJ MINIMERCADO LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
101.923.112	15.649.462/0001-01

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 18/09/2023, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETÓRIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

CONFERE AUTENTICIDADE
 VIA INTERNET

 Secretaria da Fazenda de Políticas
 Cota de Arquivo para
 Setor de Contratos e Licitações

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CJ MINIMERCADO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 15.649.462/0001-01

Certidão nº: 44339532/2023

Expedição: 28/08/2023, às 19:53:41

Validade: 24/02/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CJ MINIMERCADO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **15.649.462/0001-01**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

CONFERE AUTENTICIDADE
DA INTERNET
Secretaria Nacional de Saúde da Pessoa
Célula de Arquivo Paiva
Setor de Contratos e Licitações



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **CJ MINIMERCADO LTDA**
CNPJ: **15.649.462/0001-01**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:55:30 do dia 13/04/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/10/2023.

Código de controle da certidão: **F6BE.B63C.D54D.B27E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CONFERE AUTENTICIDADE
DA INTERNET
Secretaria Mun. de Saúde de Pojuos
Célula de Trabalho Pativa
Setor de Contratos e Licitações



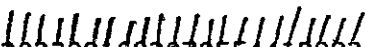
Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 15.649.462/0001-01
Razão Social: CJ MINIMERCADO LTDA ME
Endereço: PRQ SOCIAL LOS ANGELES SN / LOS ANGELES / POJUCA / BA / 48120-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/09/2023 a 15/10/2023

Certificação Número:  2023091602070554418882

Informação obtida em 20/09/2023 09:05:37

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

CONFIRME AUTENTICIDADE
 DA INTERNET

 Secretária Municipal de Saúde de Pojuca
 Célia de Araújo Paiva
 Setor de Contratos e Licitações

CI GABSEC Nº682/2023 – SESAU

Pojuca - Ba, 20 de Setembro de 2023.

A SEFAZ

Ilmº Sr. Arlindo José Siqueira Costa Junior
Secretário Municipal da Fazenda
Prefeitura Municipal de Pojuca-Bahia
Nesta

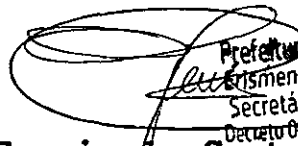
Assunto: Solicitar Extrato Financeiro

Ilustríssimo Senhor Secretário,

Sirvo-me do presente expediente, para solicitar o Extrato Financeiro do Contrato Nº191/2022, com o Município de Pojuca por igual período, firmado com a empresa **CJ MINIMERCADO LTDA** CNPJ Nº 15.649.462/0001-01, cujo objeto constitui no Fornecimento Parcelado de Gêneros Alimentícios (hortifrúti, mercearia, sachês e blister, polpa de frutas, laticínios e panificação), para atender as demandas do Hospital Municipal Dr. Carlito Silva do município de Pojuca-Ba.

Por oportuno, nos colocamos à disposição para qualquer esclarecimento que julgue necessário e aproveitamos o ensejo para externar nossa elevada estima e consideração.

Erismende Ferreira dos Santos
Secretário Municipal de Saúde


Prefeitura Municipal de Pojuca
Erismende Ferreira dos Santos
Secretário Municipal de Saúde
Decreto 001 de 02 de Janeiro de 2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA

Praça Almirante Vasconcelos - Centro

CNPJ: 13.806.237/0001-06 - CEP: 48.120-000 - POJUCA - BA

LISTAGEM DE EMPENHOS NÃO PAGOS (Saldo de Empenho)

(CONSOLIDADO)

Período: Setembro/2023

Contrato: 191-2022 - CJ MINIMERCADO LTDA

Dt Empenho	Empenho Reduzido	Classificação Orçamentária	Credor	Tipo Empenho	Empenhado	Liquidado	Pago	Processado	N Processado	
Total de Registros: 1					Total:	382.801,40	182.158,20	181.894,20	264,00	200.643,20

Total GERAL:	200.907,20
---------------------	-------------------

CARLOS EDUARDO BASTOS LEITE
 Prefeito Municipal
 CPF: 214.294.055-20

ARLINDO JOSÉ SIQUEIRA COSTA JUNIOR
 Secretário(a)
 CPF: 912.115.225-04

LEONARDO FERREIRA DE BRITO JUNIOR
 Contador(a)
 Reg. Prof.: 036214/O

Handwritten signature
 Prefeitura Mun. de Pojuca
 Aníbal Sierpinski do Nascimento
 Superintendente SEFAZ

24



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CI GABSEC Nº 696/2023 - SESAU

Pojuca-Ba, 25 de Setembro de 2023.

À AJUR:

Ilmº Sr. Agberto Pithon Barreto
Assessor Jurídico Municipal de Pojuca-Bahia
Nesta

Assunto: Solicitar Aditivo de Prazo

Ilustríssimo Senhor Secretário,

Sirvo-me do presente expediente, para solicitar o Aditivo de Prazo do Contrato Nº191/2022, com o Município de Pojuca, firmado com a empresa **CJ MINIMERCADO LTDA** CNPJ Nº 15.649.462/0001-01, cujo objeto constitui no Fornecimento Parcelado de Gêneros Alimentícios (hortifrúti, mercearia, sachês e blister, polpa de frutas, laticínios e panificação), para atender as demandas do Hospital Municipal Dr. Carlito Silva do município de Pojuca-Ba.

O presente aditivo se faz necessário, pois o fornecimento dos Gêneros alimentícios é indispensável e de suma importância para dar continuidade na preparação das refeições dos pacientes internos no Hospital Municipal de Pojuca-Ba.

Por oportuno, nos colocamos à disposição para qualquer esclarecimento que julgue necessário e aproveitamos o ensejo para externar nossa elevada estima e consideração.

Prefeitura Municipal de Pojuca
Erismende Ferreira dos Santos
Secretário Municipal de Saúde
Decreto 001 de 02 de Janeiro de 2021

Erismende Ferreira dos Santos
Secretário Municipal de Saúde

Rua JJ Seabra, S/N, Centro - Pojuca-BA. CEP: 48120-000.
CNPJ 13.806.237/0001-06 Tel.: (71) 3645-1013
E-mail: dmscontratos@gmail.com



POJUCA
PREFEITURA MUNICIPAL

26

Pojuca - Ba, 02 de outubro de 2023.

Consulente: Secretaria Municipal de Saúde

Consultado: Assessoria Jurídica

Assunto: Requerimento de Aditivo de Prazo ao Contrato nº 191/2022 referente ao Pregão Eletrônico nº 054/2022.

Ementa: Prorrogação de prazo. Pregão Eletrônico nº 054/2022. Contrato nº 191/2022. Fornecimento parcelado de gêneros alimentícios. Lotes 02, 03 e 05. Previsão Legal. Art. 57, caput, da Lei 8.666/93. **Pelo deferimento.**

I - DOS FATOS

Chega a esta Assessoria Jurídica solicitação da Secretaria Municipal de Saúde acerca da possibilidade de aditvação de prazo, por 12 (doze) meses, do pacto nº 191/2022, onde figura como contratada a empresa **CJ MINIMERCADO LTDA**, cujo objeto é o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios do tipo (hortifrúti, mercearia, sachês, blister, polpa de frutas, laticínios e panificação), em atendimento as demandas das unidades de saúde da Secretaria de Saúde do Município de Pojuca – Ba, Lotes 02, 03 e 05.

Faz juntar cópia do processo administrativo respectivo, inclusive CI de nº 665/2023, da Secretaria de Saúde, solicitando prorrogação prazal pelo mesmo período do contrato, ou seja, por mais 12 (doze) meses. **Informa ainda, que existe saldo financeiro.**

Sendo esses os fatos, analisemos.

II - Do Direito

A matéria submetida à análise é corriqueira e não guarda maiores complexidades.

Trata-se, sem sombra de dúvidas, de pedido de prorrogação de prazo, cuja legislação autoriza a sua extensão prazal, ante a existência de saldo contratual. O objeto do pleito do diligente Secretário é, em resumo, formalizar a prorrogação do contrato dentro dos limites do tempo permitido em lei, *in casu*, por mais 12 (doze) meses, a viger de 24/10/2023 a 24/10/2024.

Prefeitura Mdn. de Pojuca
Agberto Pitton Barreto
OAB-BA 16409
Assessor Jurídico

No campo do Direito Administrativo Público a Lei Federal nº 8.666/93 estabelece as normas gerais que disciplinam a licitação e os pactos administrativos.

Analisando o pleito pelo prisma legal se constata autorizo de prorrogação *ex vi* do quanto preconiza o art. 57, da Lei 8.666/93, o qual prevê que a vigência do termo contratual está adstrita ao exercício do crédito orçamentário/financeiro, justamente porque o extrato monetário, apontando a existência de saldo positivo no valor de R\$ 200.643,20 (duzentos mil seiscientos e quarenta e três reais e vinte centavos).

Sobre a previsão da norma, estudemos o seu conteúdo.

Art. 57, caput, da Lei 8.666/93. “Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos: (grifo nosso)

III - Das Certidões

Trespasado a base legal acerca da presença dos requisitos da lei licitatória e orçamentária para justificar a prorrogação de prazo postulada, por outro viés de legalidade constata-se as condições de habilitação para validar o pedido por meio das certidões válidas juntadas aos autos.

IV - Conclusão

Ante ao todo exposto, opinamos, com arrimo no art. 57, caput, da Lei 8.666/93, pelo **deferimento** da prorrogação de prazo requerida, por mais 12 (doze) meses, a **iniciar-se em 24/10/2023 e findar-se em 24/10/2024**. Em tempo, pontua esta Assessoria que não lhe compete fazer análise de conveniência de preço pelo que certamente a economicidade do contrato fora analisada pela pasta demandante.

Por fim, acautele-se a Secretaria Municipal de Saúde em deflagrar nova licitação ante ao término do saldo do contrato aqui aditivado.

É o opinativo, s.m.j

Prefeitura Municipal de Pojuca
Rua Aguiar Barreto
10000-000 - Pojuca - BA
Assessoria Jurídica
Assessor Jurídico

1º - ADITIVO DE PRAZO - FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DR. CARLITO SILVA, DO MUNICÍPIO DE POJUCA-BA, LOTE 02 (DOIS), 03 (TRÊS) E 05 (CINCO) – CONTRATO Nº 191/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2022 - EMPRESA CJ MINIMERCADO LTDA.

Pelo presente instrumento particular que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE POJUCA-BA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 13.806.237/0001-06, com sede no Paço Municipal Praça Almirante Vasconcelos, s/n, Centro, Pojuca, Estado da Bahia, representado neste ato por seu Prefeito, **CARLOS EDUARDO BASTOS LEITE**, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e, de outro lado, **CJ MINIMERCADO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 15.649.462/0001-01, situado à Rua A, S/N, PRQ Social - Los Angeles, Pojuca-BA, através de seu sócio administrador, o Sr. **CLÉCIO DE SANTANA LEÃO**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm justo e contratado o presente Termo Aditivo ao Contrato de fornecimento, mediante as cláusulas e condições que seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA- Do Objeto

Constitui objeto do presente aditivo o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios para atender as necessidades do Hospital Municipal Dr. Carlito Silva, do Município de Pojuca-Ba, lote 02 (dois), 03 (três) e 05 (cinco), cuja descrição detalhada bem como as obrigações assumidas pela mesma, constam no processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 054/2022, aqui integrando este aditivo independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - Do Aditivo de prazo- Art. 57, caput, Lei 8666/93

Fica prorrogado o presente contrato por mais 12 (doze) meses a viger de **24/10/2023** a **24/10/2024**.

Prefeitura Municipal de Pojuca
Agberto Aguiar Barreto
OAB-BA 76469
Assessor Jurídico



CLÁUSULA TERCEIRA – Dos Recursos Orçamentários

As despesas decorrentes do objeto do presente aditivo correrão por conta de dotações orçamentárias de números:

Órgão/Unidade: 03.10.10
Atividade: 4022
Natureza da Despesa: 33.90.30.00
Fontes de Recursos: 6202

CLÁUSULA QUARTA – Da Fundamentação

O presente aditivo de prazo está amparado no **art.57, caput, da Lei 8.666/93.**

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam mantidos os demais termos e condições das cláusulas do pacto original.

E, por estarem ajustadas e aditadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo de prazo do contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma.

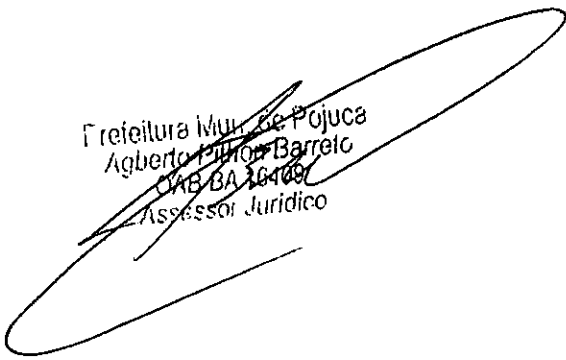
Pojuca - BA, 06 de outubro de 2023.


MUNICÍPIO DE POJUCA

CARLOS EDUARDO BASTOS LEITE


CJ MINIMERCADO LTDA.

CONTRATADA - REP. SR. CLÉCIO DE SANTANA LEÃO.


Prefeitura Mun. de Pojuca
Agberto Pinho Barreto
048/BA 26409
Assessor Jurídico

06 / 10 / 2023

Alexandre Rodrigues
Prefeitura Mun. de Pojuca
Funcionário
Alexandre Rodrigues
Agente Administrativo

PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA - BA

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO
Nº. 191/2022**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2022

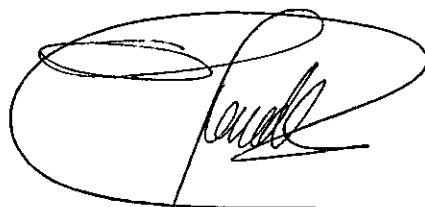
Objeto – Fornecimento parcelado de gêneros alimentícios para atender as necessidades do Hospital Municipal Dr. Carlito Silva, do Município de Pojuca-Ba, lote 02 (dois), 03 (três) e 05 (cinco).

Contratada – CJ MINIMERCADO LTDA

Embasamento Legal - Art. 57, caput, da Lei 8.666/93

Vigência - a viger de 24/10/2023 a 24/10/2024

Pojuca-Ba, 06 de Outubro de 2023.



ERISMENDE FERREIRA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Termos Aditivos



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA

Prefeitura Mun. de Pojuca
PUBLICADO EM

06/10/2023

[Handwritten Signature]
Prefeitura Municipal de Pojuca
Agente Administrativo

PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA - BA

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO
Nº. 191/2022**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2022

Objeto – Fornecedor parcelado de gêneros alimentícios para atender as necessidades do Hospital Municipal Dr. Carlito Silva, do Município de Pojuca-Ba, lote 02 (dois), 03 (três) e 05 (cinco).

Contratada – CJ MINIMERCADO LTDA

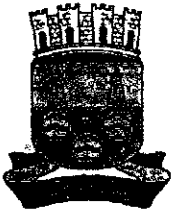
Embasamento Legal - Art. 57, caput, da Lei 8.666/93

Vigência - a vigor de 24/10/2023 a 24/10/2024

Pojuca-Ba, 06 de Outubro de 2023.

ERISMENDE FERREIRA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Praça Almirante Vasconcelos, s/nº, Centro, Pojuca/Bahia – CEP: 48.120-000
CNPJ/MF: 13.806.237/0001-06



PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA

FOLHA DE INFORMAÇÃO COGEM – CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO Folha 0042

de acordo com parecer jurídico anexo aos
autos do processo

MARIANA DA SILVA BONFIM SANTOS
SUBGERENTE DE ANÁLISE DE LIQUIDAÇÃO DE
DESPESA DE CONTRATOS E LICITAÇÕES

A Secretaria da Fazenda

Pojuca, 10 de outubro de 2023

Prefeitura Mun. de Pojuca
Maria Ramunda Alves Penna
Controladora Geral